



BOA VISTA

Quinta-feira
30 de Dezembro de
2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 154/E, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê Gestor Municipal da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa - CGM-ME, com a substituição da Secretaria Municipal de Gestão Social, pelo Observatório de Qualidade dos Serviços Públicos da Gestão Municipal de Boa Vista, representado pela senhora Alessandra Gonçalves Corleia.

Boa Vista - RR, em 28 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 155/E, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Revoga o Decreto n. 138/E, de 24 de outubro de 2019, que regulamenta o horário de expediente do quadro de pessoal efetivo no Município de Boa Vista-RR, na Secretaria Municipal de Gestão Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista;

CONSIDERANDO o advento da Lei n. 2.232, de 20 de dezembro de 2021, que aumentou o quantitativo de vagas em cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Gestão Social;

CONSIDERANDO, ainda, o compromisso desta Gestão com a valorização dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 138/E, de 24 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município n. 4997, de 29 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1612/P, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições le-

gais que lhe são conferidas através do art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e inciso I, do art. 123, de acordo com o que dispõe o art. 122, inciso V e inciso II, do art. 32, todos da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica demitido o senhor Elvis Trajano Garcia, do cargo efetivo de Técnico Municipal, Especialidade: Assistente Técnico, Matrícula 27987, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 020658/2020-SMAG, adotando como razões de decidir o Parecer nº 067/2021 - PROADL, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 23 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1613/P, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Elvis Trajano Garcia, do cargo em comissão de Assessor Técnico, do Fundo Municipal de Saúde, a contar da data de publicação deste Decreto.

Boa Vista - RR, em 23 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1614/P, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada a nomeação do senhor Verênilson Lima Figueira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, providenciada através do Decreto nº 1607/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5527, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Onde se lê: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas; Leia-se: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Boa Vista - RR, em 23 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1615/P, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e inciso I, do art. 123, de acordo com o que dispõe o art. 122, inciso II e III; e inciso II, do art. 32, todos da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica demitido o senhor Jodiel Moura dos Santos, do cargo efetivo de Professor, Matrícula 28265, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 005346/2020-SMAG, adotando como razões de decidir o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer Jurídico nº 024/2021 - PROADL, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 27 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1616/P, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando a Decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0835924-61.2021.8.23.0010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 1298/P, publicado

no Diário Oficial do Município nº 5468, de 20 de setembro de 2021, referente a candidatos que não compareceram no prazo de trinta dias para posse, no que se refere ao senhor João José Correa Júnior, CPF: 009.455.###-##, Inscrição: 146938030639, Classificação 66º, Cargo Assistente - Agente de Articulação.

Boa Vista - RR, em 27 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1617/P, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 0552/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5339, de 19 de março de 2021, que trata da cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, da servidora Cássia Cavalcante Alves, Assistente Técnico, Matrícula 27019, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, bem como fica determinado seu retorno às atividades nesta Municipalidade, a contar de 13 de dezembro de 2021, conforme o Processo 003874/2021/SMAG.

Boa Vista - RR, em 28 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1618/P, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultora Geral

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Angélica dos Santos Leite - Interina

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 0807/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5376, de 11 de maio de 2021, que trata da cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, do servidor Diego Barbosa Freitas, Assistente Técnico, Matrícula 26972, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, bem como fica determinado seu retorno às atividades nesta Municipalidade, a contar de 13 de dezembro de 2021, conforme o Processo 008742/2021/SMAG.

Boa Vista - RR, em 28 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1619/P, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Francisco Ferreira de Araújo, do cargo em comissão de Nivel de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 07 de dezembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 28 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1620/P, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Moisés Araújo Gomes, Professor, Matrículas 29359/28233, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar - AP-2, pelo período de 01 ano, com ônus para este Município, a contar de 23 de janeiro de 2022, conforme o Processo nº 010499/2021/SMAG.

Boa Vista - RR, em 28 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1621/P, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Andersona Pabline Saldanha Peixoto Brito, Professor Licenciado - Pedagogia, Matrícula 951907, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar - AP-

1, pelo período de 01 ano, com ônus para este Município, a contar de 25 de novembro de 2021, conforme o Processo nº 020073/2021/SMAG.

Boa Vista - RR, em 28 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1622/P, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Ronaldo Alcoforado dos Santos Júnior, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853210, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar - AP-2, pelo período de 01 ano, com ônus para este Município, a contar de 21 de setembro de 2021, conforme o Processo nº 024427/2021/SMAG.

Boa Vista - RR, em 28 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1623/P, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Jean Pierre Michetti, Procurador do Município - 3ª Classe, Matrícula 26123, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Governo do Estado de Roraima, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Geral do Estado, pelo prazo de 01 ano, com ônus para o órgão cessionário, a contar de 10 de dezembro de 2021, conforme o Processo nº 024434/2021/SMAG.

Boa Vista - RR, em 28 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PROCESSO N. 00000.0.003874/2021
Origem: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ma

Assunto: Cessão da servidora Cássia Cavalcante Alves

ves

DECISÃO

[...]

3. Diante do exposto, DETERMINO o término da cessão autorizada por meio do Decreto nº 0552/P, de 17/3/2021, publicado no DOM nº 5339, de 19/3/2021 e o retorno às atividades da servidora CÁSSIA CAVALCANTE ALVES, matrícula n. 27019, Assistente Técnico/Assistente Administrativo, a contar de 13/12/2021.

[...]

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

Processo: 00000.0.005346/2020 (Volume 1) – Pessoal
Unidade: Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar de JODIEL MOURA DOS SANTOS

DECISÃO

[...]

8. Ante o exposto, ACOELHO o relatório final da Comissão Processante, bem como o Parecer nº 024/2021 – Procuradoria Administrativa e Legislativa, e APLICO a penalidade de demissão ao servidor JODIEL MOURA DOS SANTOS nos termos do art. 122, inciso II e III da Lei Complementar 003/2012.

Boa Vista, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PROCESSO NUP: 00000.0.008742/2021
Origem: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Assunto: Cessão do servidor Diego Barbosa Freitas

DECISÃO

3. Diante do exposto, DETERMINO o término da cessão autorizada por meio do Decreto n. 0807/P, de 27.4.2021 e o retorno às atividades do servidor DIEGO BARBOSA FREITAS, matrícula n. 26972, a contar de 13/12/2021.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

Processo: 00000.0.020658/2020 (Volume 1) – Pessoal
Unidade: Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar de ELVIS TRAJANO GARCIA

DECISÃO

[...]

8. Ante o exposto, ACOELHO o relatório final da Comissão Processante, bem como o Parecer nº 067/2021 – Procuradoria Administrativa e Legislativa, e APLICO a penalidade de demissão ao servidor ELVIS TRAJANO GARCIA nos termos do art. 122, inciso V da Lei Complementar 003/2012.

Boa Vista, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021
PROCESSO Nº 015083/2021 – SMAG

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de Habilitação, Proposta Técnica, Proposta de Preços e Credenciamento, de acordo com as indicações seguintes: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.** Tipo de Licitação: Técnica e Preço, Empreitada Por Preço Global. Data e horário para apresentação dos documentos de credenciamento, habilitação e proposta de preços: 31/01/2022 às 09h:00min. Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: tomadadeprecoconcorrenca@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 283/2021 – Registro de Preços
Processo nº 011273/2021 – SMAG

Objeto: Eventual contratação sob o Sistema de Registro de Preços dos serviços de produção, reprodução e digitalização de documentos em regime de comodato (outsourcing de impressão), incluindo papel A4, peças de reposição, toner, kit de manutenção e kit de limpeza do equipamento, conforme descrições expostas no Anexo I.

Entrega das Propostas: a partir de 30/12/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 12/01/2022 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 12/01/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 260/2021-Registro Preços
Processo nº 016111/2021-SEMUC

Homologo o Pregão Eletrônico nº 260/2021, Processo nº 016111/2021-SEMUC, que tem como objeto, registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de Serviços de Implantação de Tecnologia e instrumentos técnicos para tratamento de informação áudio visual para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC, cuja a adjudicação do LOTE 1 foi a favor da empresa DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.137.729/0001-84, pelo valor total de R\$ 3.277.600,00 (três milhões, duzentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).

Paulo Ronison Amorim Souza
Secretário Municipal de Comunicação – SEMUC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 279/2021 - Registro de Preços
Processo nº 019274/2021 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 124/E-2021, publicado no DOM n.º 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposto pela empresa HORUS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO Nº 015054/2021-SMO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONTINUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO BOM INTENTO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica a quem possa interessar, que após findado o prazo de recurso concernente ao julgamento dos Documentos de Habilitação, fica marcada sessão pública para abertura da Proposta de Preço das empresas habilitadas referente ao processo acima epigrafado, às 09h:00min do dia 03/01/2022 (segunda-feira), na sala de reunião desta CPL

Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2021.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO Nº. 008542/2021-SMSA
TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 31 DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que a empresa F.L GRANGEIRO EIRELI - ME apresentou recurso contra a decisão desta comissão que a inabilitou no certame licitatório. Desta forma, informamos que o referido recurso encontra-se devidamente instruído e a disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2021.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 864/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671, para, em substituição a Larry Montini da Silva Maquiore, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27550, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 017735/2021/SMAG/Vol. 1, na qualidade de Membro.

Boa Vista - RR, em 28 de dezembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 865/2021 – SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 571/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5497, de 08 de novembro de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do OFÍCIO Nº. 13/2021/PROC/PAD Nº 001566/2021/SMAG/VOL.1.

Boa Vista - RR, em 28 de dezembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 866/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago o cargo efetivo de Analista, desta Prefeitura, em virtude da aposentadoria do servidor Francisco das Chagas Queiroz Lima, Matrícula 01193, conforme a Portaria nº 49/2021-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 5523, de 16 de dezembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 28 de dezembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 867/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "I", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de

outubro de 2021, em conformidade com o artigo 192 da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Cidene Gentil do Carmo, Analista/Psicólogo, Matrícula 29862, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Paternidade, pelo prazo de 15 dias, a contar da data de publicação desta portaria, conforme o Processo nº 022287/2021/SMSA.

Boa Vista - RR, em 28 de dezembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N.00000.0.022287/2021
ASSUNTO: Licença Paternidade c/c Adoção
REQUERENTE: Cidene Gentil do Carmo

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de Licença Paternidade ao servidor CIDENE GENTIL DO CARMO, matrícula n. 29.862, Analista/Psicólogo, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta decisão, com fulcro no artigo 192 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.022351/2021
ASSUNTO: AUXÍLIO-NATALIDADE
INTERESSADO: ANA CARLA SA DE SOUZA

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de auxílio-natalidade a servidora ANA CARLA SA DE SOUZA, matrícula n. 952817, Assistente 1 AS-7, no valor correspondente ao menor vencimento do serviço público efetivo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, §2º, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N.00000.0.022951/2021
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Luciana Paiani Sommer Lubenow

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decre-

to n. 116/E, de 30/9/2021, e com base na Lei Complementar n. 173 de 27 maio de 2020 que dispõe sobre a suspensão da contagem do tempo de serviço para fins de concessão de licença-prêmio, até dia 31 de dezembro de 2021, e observando que a requerente não completou o interstício do período aquisitivo em decorrência da vigência da referida lei, INDEFIRO o pedido da servidora LUCIANA PAIANI SOMMER LUBENOW, Analista Municipal/Enfermeiro, matrícula n. 30.277, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.003272/2021
ASSUNTO: AUXÍLIO-FUNERAL
INTERESSADO: ALLY DAPHNE FREIRIA DE PAULA

DECISÃO

[...]

11. Pelo exposto, considerando o disposto no art. 99, bem como a observância pela recorrente ao prazo estabelecido no art. 101, da LC nº 003/2012, MANTENHO A DECISÃO, posto que não foram apresentados fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação do Decisum.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 328/2021/SMEC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Designar as Servidoras Cecilia Brito Castanheira Coutinho, matrícula: 26062, cargo: Diretora de Departamento e Railene Azevedo, matrícula: 853701, cargo: Monitora Pedagógica.

a) Processo nº. 20747/2021- Aquisição de livros e materiais do ensino estruturado do Instituto Alfa e Beto – IAB para atender os alunos do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 28 de dezembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 329/2021/SMEC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º-Designar o servidor Luiz Gonzaga Pereira Filho, Cargo: Agente Público, Matrícula: 45142, para ser fiscal do processo a seguir:

a) Processo nº. 20575/2021-Adesão à Ata de Registro de preços eletrônico sob o sistema de registro de preços nº 009/2021 - contratação de empresa para prestação de serviços de controlador de acesso para atender as necessidades da Vila Olímpica Roberto Marinho sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 28 de dezembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

PORTARIA Nº 330/2021/SMEC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Avaliadora de Amostras, composta pelas servidoras: Auristela Araújo Saldanha, Cargo: Assessora, matrícula: 130760, Karen Elenn Ferreira Freddo, Cargo: Assistente Técnico, matrícula nº 848704, Priscila dos Santos de Almeida, matrícula: 29121 Cargo: Assistente Administrativo, para o processo a seguir:

a) Processo nº15471/2021 - Eventual aquisição de brinquedos para atender às Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 28 de dezembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REPROGRAMAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 PMBV/SMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, da Prefeitura de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e IX, por meio da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Portaria nº. 326/2021/GAB/SMEC, resolve reprogramar as datas e horários do cronograma de execução constante no Anexo I do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2021 PMBV/SMEC.

ANEXO I

ITEM	ATIVIDADES	DATA
1	Período de Inscrição	04 a 06/01/2021 - até as 23h59
2	Publicação Preliminar das Inscrições	11/01/2022
3	Prazo para Interposição de Recursos das Inscrições	12 e 13/01/2022 até as 14hs
4	Publicação Final das Inscrições	17/01/2022
5	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	18/01/2022

6	Prazo para Interposição de Recursos da Análise Curricular	19/01/2022 até as 14hs
7	Publicação do Resultado Final da Análise Curricular	25/01/2022
8	Resultado Final do Processo Seletivo	26/01/2022
9	Convocação para Apresentação	26/01/2022

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 072/2021 - GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade 30 (trinta) dias de férias do servidor CÉLIO LOURENÇO PEREIRA, matrícula nº 2033, referente ao exercício 2021/2022, as quais seriam gozadas 03.01.2022 à 01.02.2022, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 28 de dezembro de 2021.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 023/2021

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	1066.943-42/19 895343 Serviços de Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem e Urbanização na cidade de Boa Vista-RR - Ministério do Desenvolvimento Regional.	12.571.332,60

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0176/2020/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de montagem com execução de show pirotécnico e show piro musical. Referente aos itens 05 e 09 da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 046/2020.
Valor: R\$ 376.000,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da

Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2076
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
 Fonte de Recursos: 1.001.00
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
 Vigência: conforme cláusula nona contratual.
 Contratado: J. PORTILHO LOPES - ME.
 Data da Assinatura: 13 de Dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
 DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0306/2021/FETEC
 Espécie: Extrato de Termo de Contrato
 Objeto: contratação de empresa especializada na aquisição de licença da plataforma Banco de Preços, para atender as necessidades desta Fundação.

Valor: R\$ 9.875,00 (Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
 Fonte de Recursos: 1.001.00
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.
 Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
 Data da Assinatura: 23 de Dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
 DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0176/2020/FETEC
 Espécie: Extrato de Termo de Contrato
 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de montagem com execução de show pirotécnico e show piro musical. Referente aos itens 04 e 08 da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 046/2020.

Valor: R\$ 391.300,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil e Trezentos Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2076
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
 Fonte de Recursos: 1.001.00
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.
 Contratado: IMP. E EXP. DE FOGOS DA AMAZONI LTDA.
 Data da Assinatura: 13 de Dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
 DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0296/2021/FETEC
 Espécie: Extrato de Termo de Contrato
 Objeto: contratação de empresa especializada na aquisição de licença da plataforma Banco de Preços, para atender as necessidades desta Fundação.

Valor: R\$ 9.875,00 (Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
 Fonte de Recursos: 1.001.00
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.
 Contratado: CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
 Data da Assinatura: 06 de Dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso I da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0214/2021.

FAVORECIDO: Pessoa Física: JOSIMAR ALVES DE SOUSA com CPF: 322.814.632-49 no valor de R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte cinco reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) EXEMPLARES DO LIVRO SEM FICAR ESPERANDO, PARA FAZER PARTE DO ACERVO DA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 29/12/2021, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso I da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0213/2021.

FAVORECIDO: Pessoa Física: FRANCELIR ALVES SILVA com CPF: 134.451.542-87 no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) EXEMPLARES DO LIVRO O GUERREIRO JUVENTINO E O FILHO DA ESCURIDÃO, PARA FAZER PARTE DO ACERVO DA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 29/12/2021, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 2.218, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 861, DE 22 DE MAIO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO A PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES FISCAIS DO MUNICÍPIO E DOS FISCAIS DA UNIÃO À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o Veto, e eu, escoado o prazo do Prefeito do Município, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal n.º 861, de 22 de maio de 2006, que dispõe sobre a gratificação de estímulo a produtividade dos servidores fiscais do município e dos fiscais da união a disposição do Município de Boa Vista, passa a vigorar com a seguinte redação:

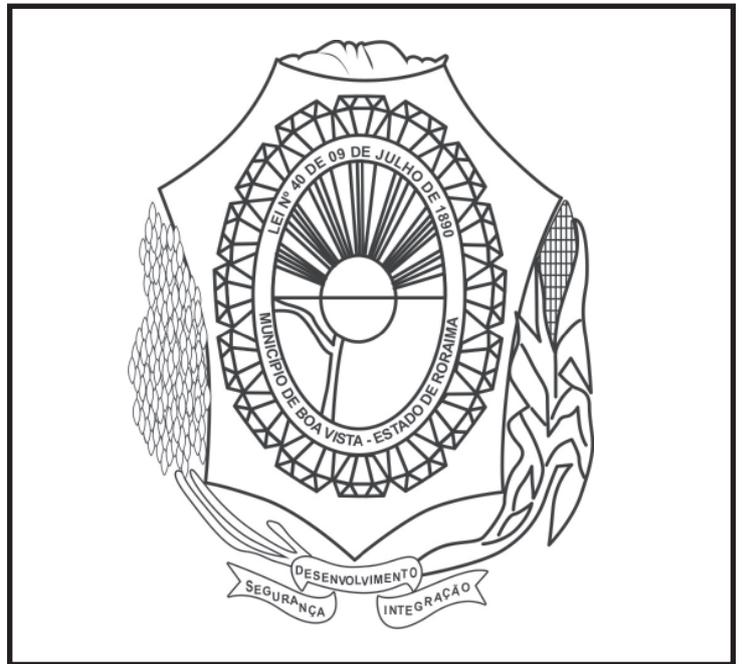
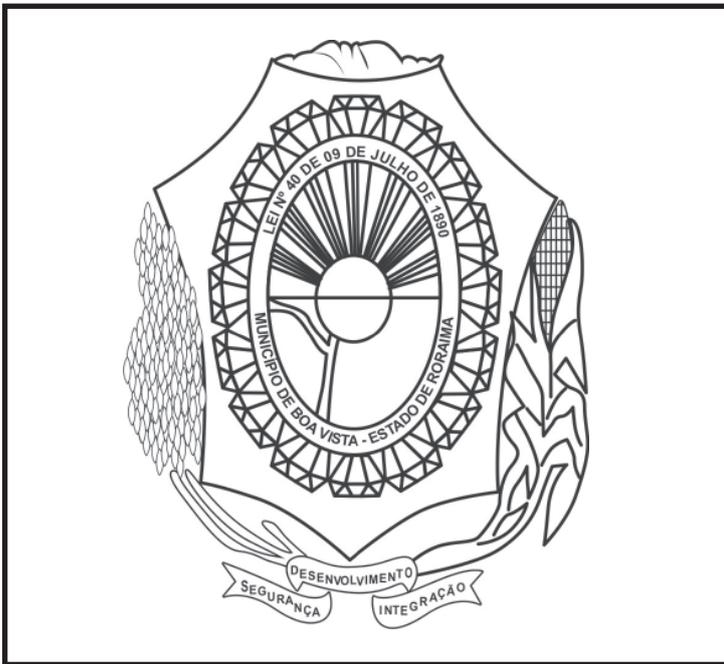
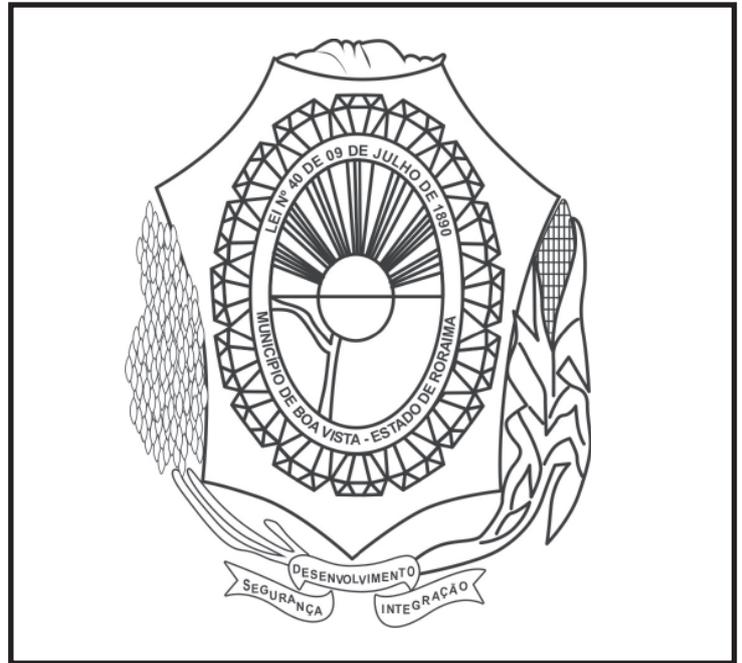
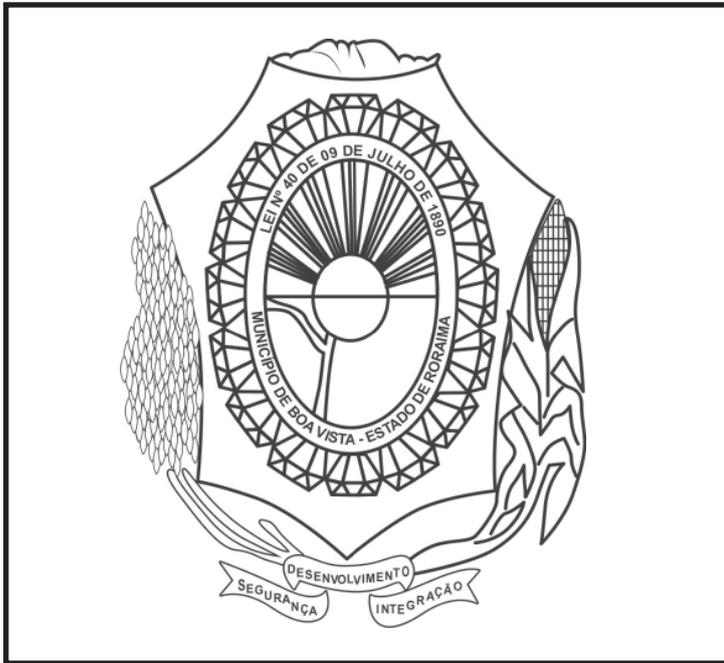
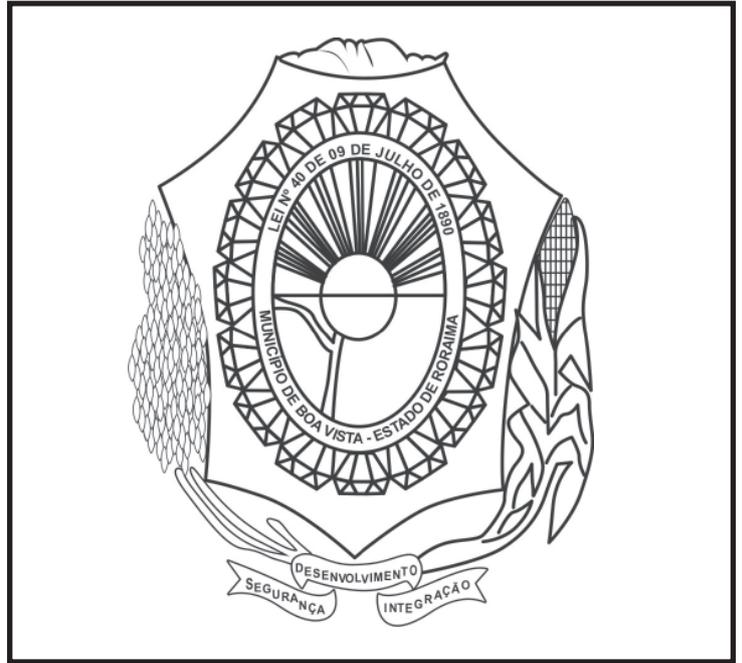
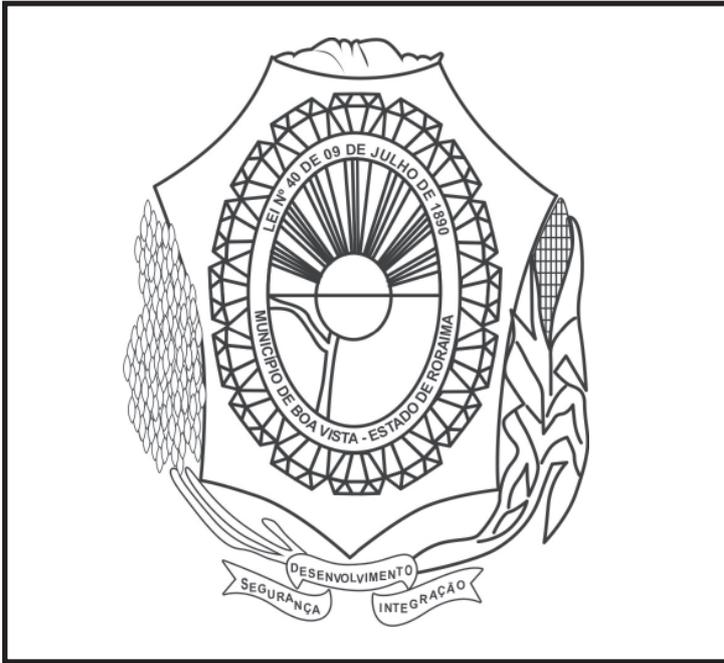
“Art. 1º. A Gratificação de Estímulo a Produtividade – GEPRO – devida aos servidores ocupantes dos cargos de Fiscal Municipal, Fiscal Municipal Grupo Especial, Auditor Fiscal, Inspetor de Meio Ambiente, Fiscais da União a disposição do Município de Boa Vista e os Fiscais Fundiários da EMHUR, na data da publicação desta lei será concedida nos termos e condições fixadas nesta Lei e em seu regulamento.”.

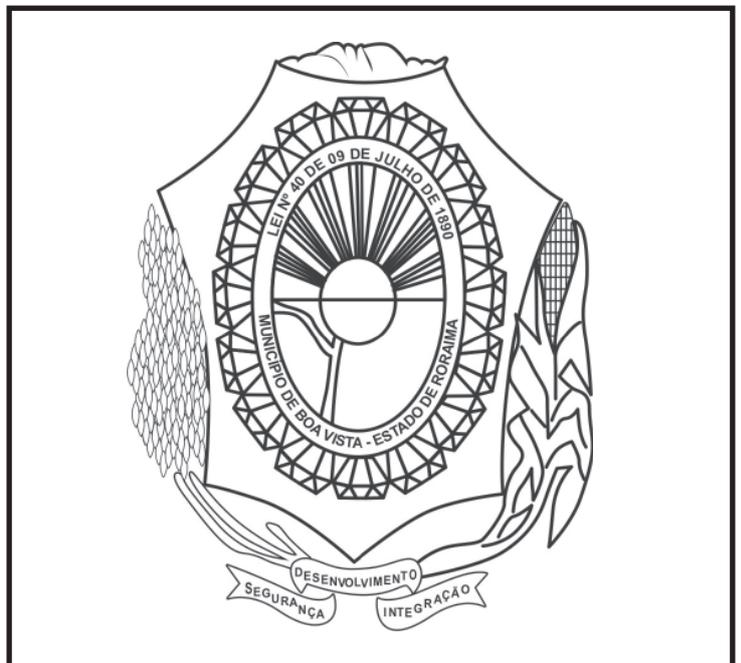
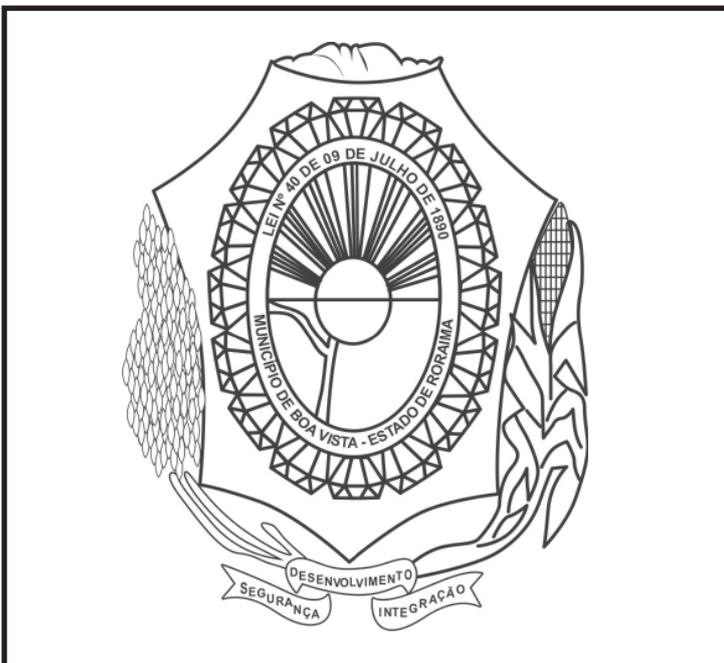
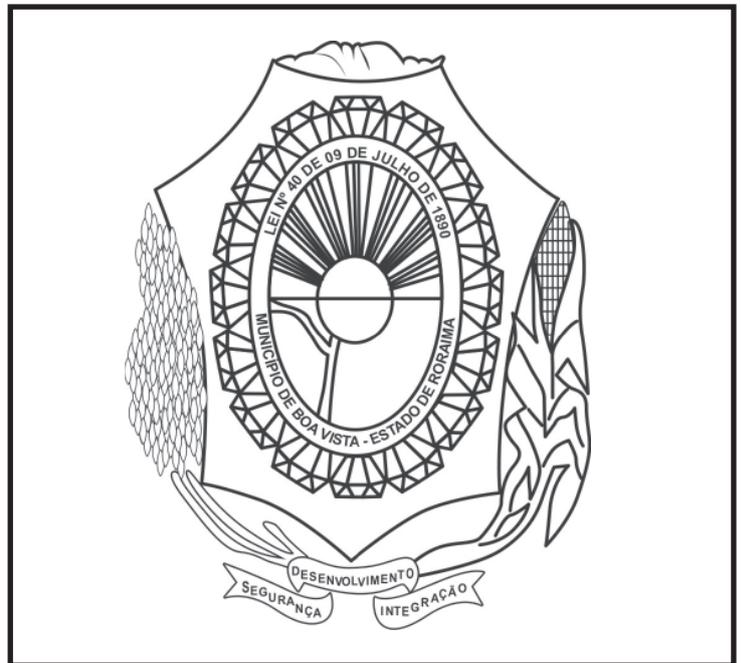
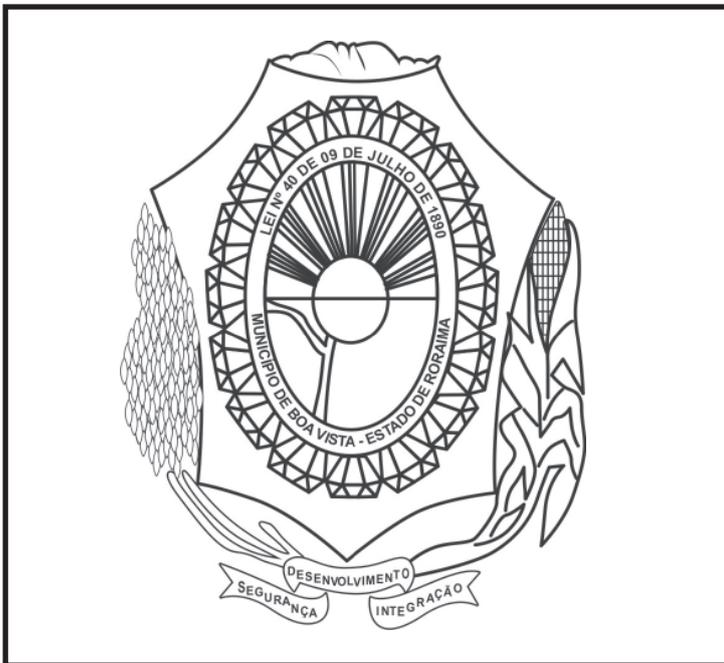
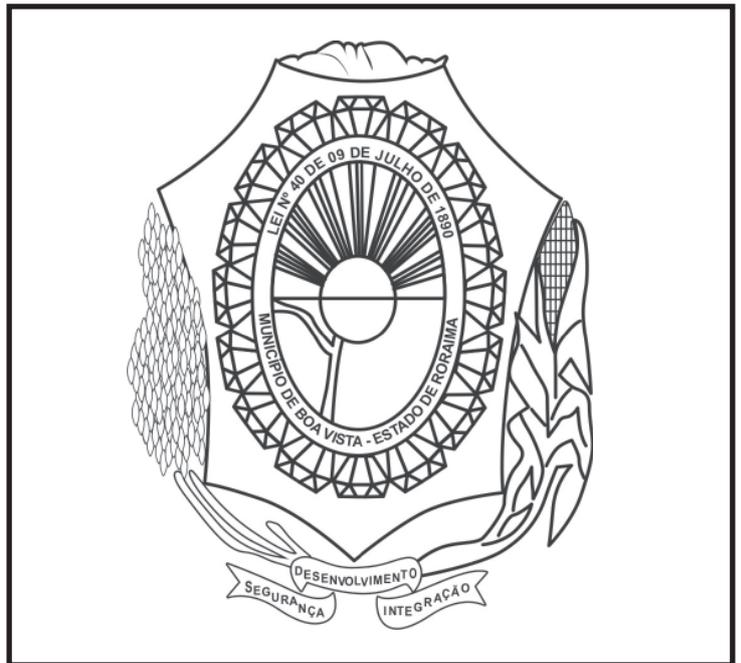
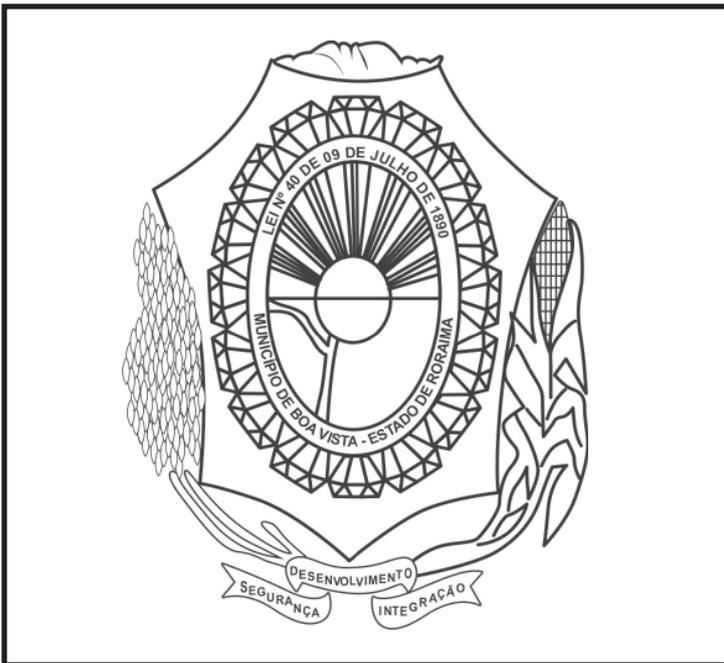
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

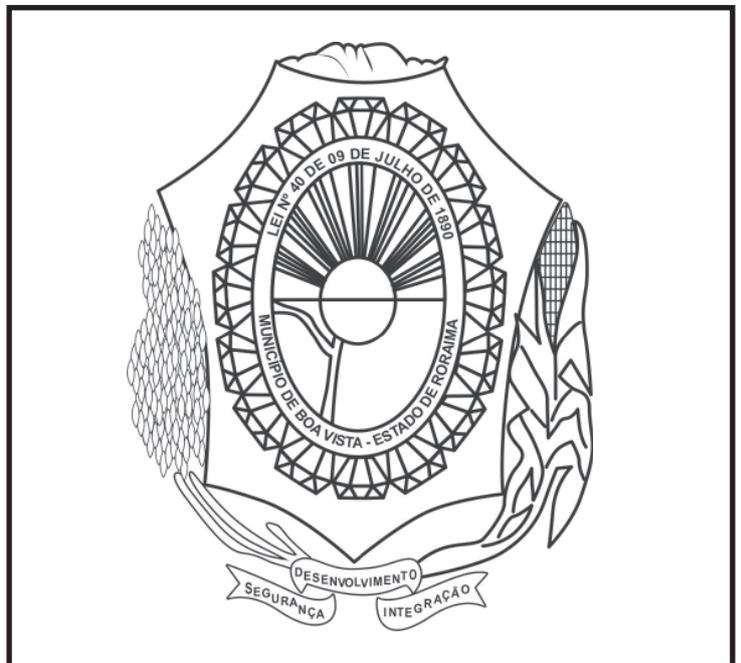
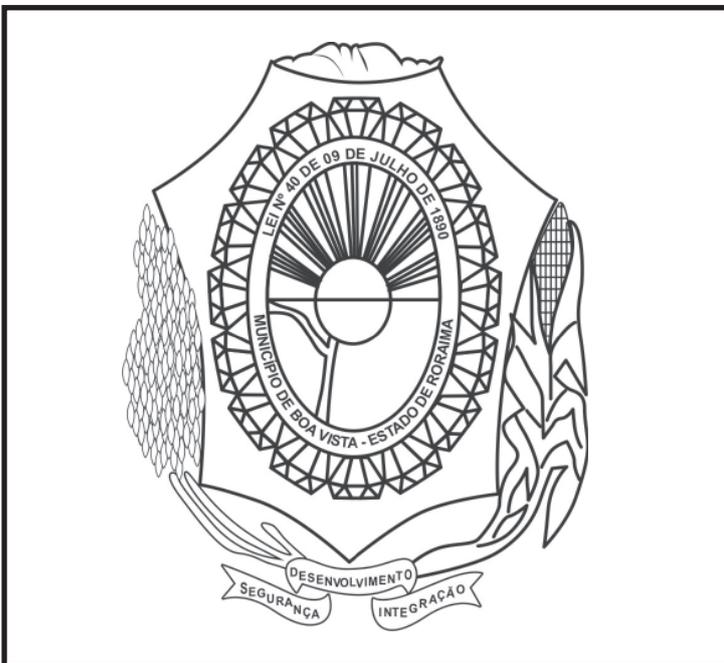
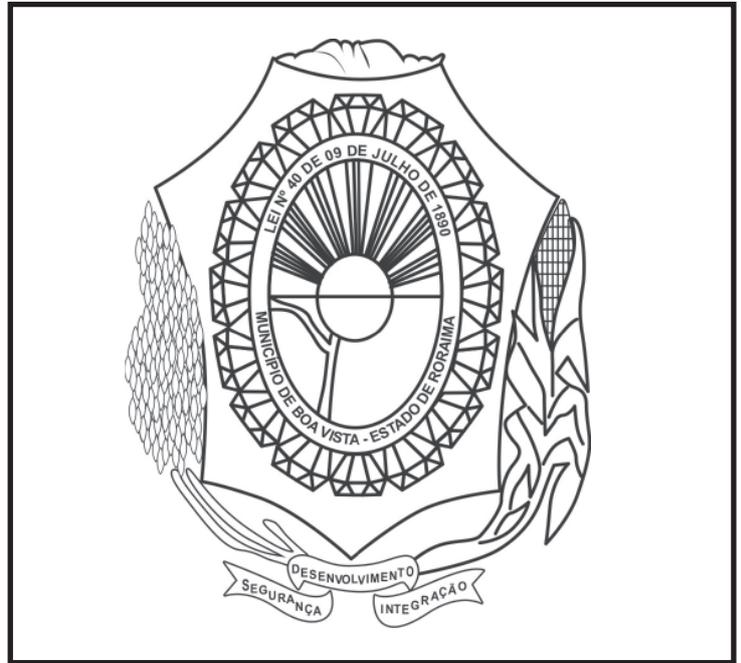
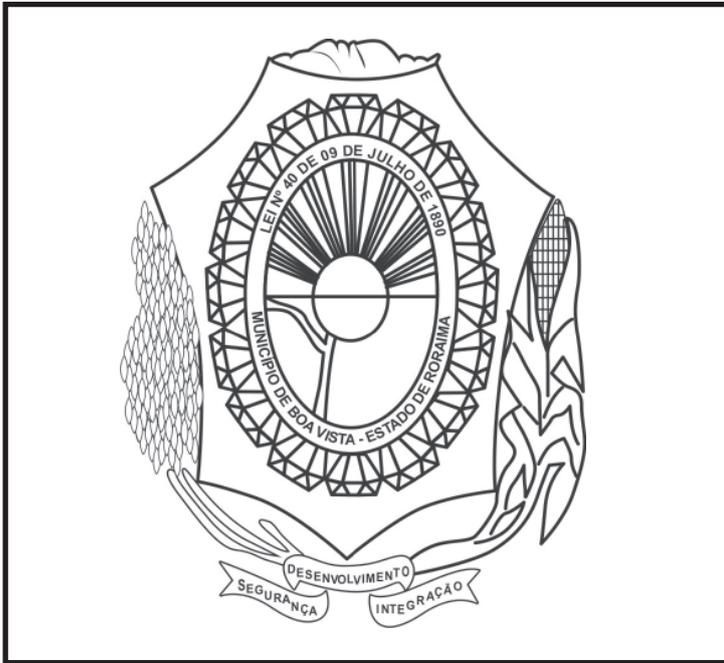
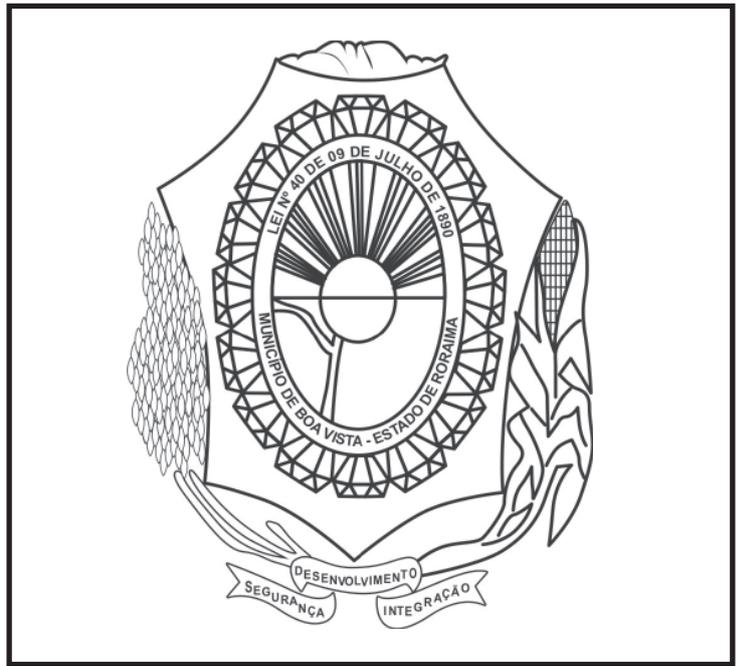
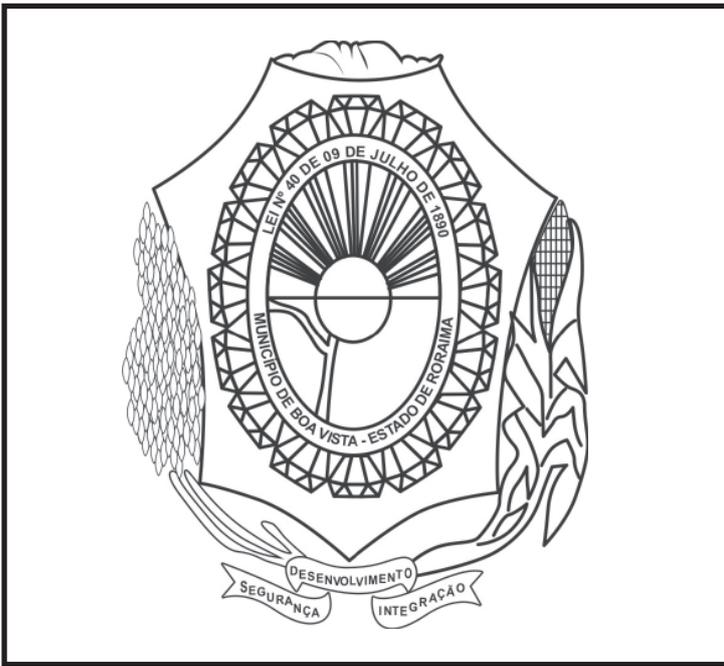
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

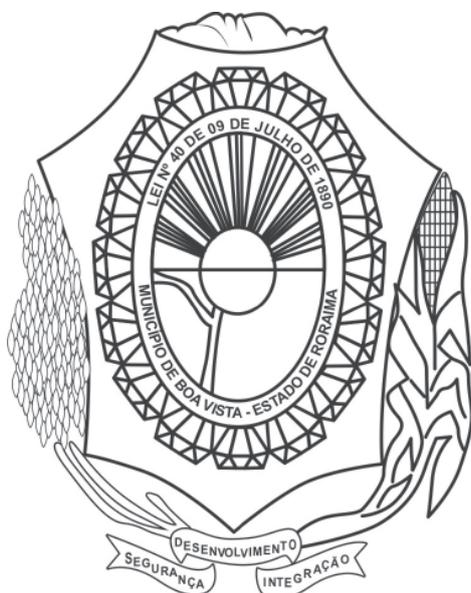
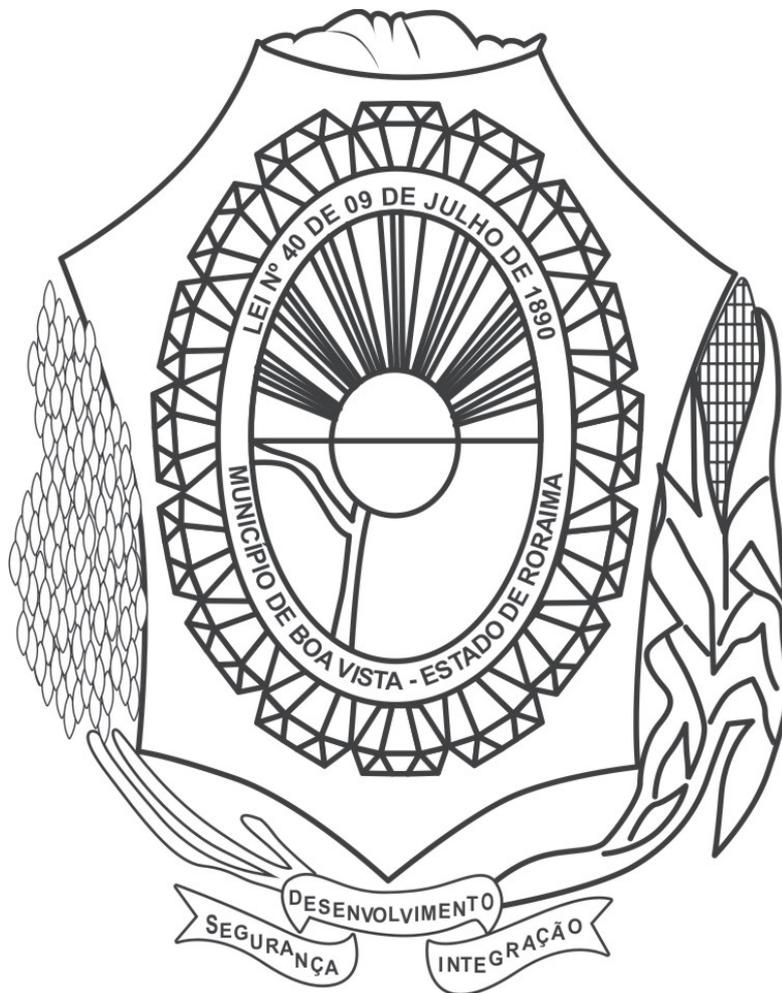
Boa Vista – RR, 16 de dezembro de 2021.

Genilson Costa e Silva
 Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.